ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Rua: Presidente Castelo Branco 182 – Bairro: Alípios – CEP: 62970-000 – Alto Santo – Ceará
CNPJ: 07.851.955/0001-00 E-MAIL: altosanto@apaece.org.br Fone: 88)9 9313 1890

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO APAE– CE

EDITAL Nº 001/2021 SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS INFORMATICA, AUDIO E VÍDEO E MOBILIARIO EM GERAL TERMO FOMENTO Nº 919106/2021

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Termo de Contrato de Fornecimento de Materiais que entre si fazem de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO (APAE) – CE,** devidamente autorizado pelo **EDITAL Nº 001/2021 SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS INFORMATICA, AUDIO E VÍDEO E MOBILIARIO EM GERAL. TERMO FOMENTO Nº 919106/2021** e de outro**, IRMÃOS RUFINO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA, CNPJ 09.068.959/0001-33.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado como **CONTRATANTE**, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO**, situada na Rua Presidente Castelo Branco, 182, Bairro Alipios, CEP: 62970-000, Alto Santo/CE, inscrita no CNPJ sob nº. 07.851.955/0001-00, neste ato representada pela presidente Rita de Cássia Nogueira Machado, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade sob nº. 2004010280972 e do CPF sob nº.. **895.600.948-15,** residente e domiciliada na Rua Jovito Moura, nº 53, CEP:62970-000, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **IRMÃOS RUFINO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO LTDA**, inscrito sob o CNPJ sob o nº. **09.068.959/0001-33**, Inscrição Estadual: **0625145185**, estabelecida na Rua Joaquim de Paula Nogueira,308,

Bairro Centro, Alto Santo/CE - CEP: 62970-000, neste ato representada por Maria Ioleta Rufino Queiroz, têm entre si como justo e contratado o presente CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, que se obrigam a cumprir e respeitar, por si, seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORNECIMENTO

1. Constitui objeto do presente contrato o **LOTE III – AQUISIÇÃO DE MOBILIRIARIO DE EQUIPAMENTO DE UTENSILIO MEDICO, LABOR HOSPITAL**. Conforme tabela abaixo:

LOTE III – AQUISIÇÃO DE MOBILIRIARIO DE EQUIPAMENTO DE UTENSILIO MEDICO, LABOR HOSPITAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto Escolar mesa c/cadeira Infantil	Und	5	R$ 548,15	R$ 2.740,75
02	Conjunto Escolar mesa c/cadeira adulta	Und	18	R$ 1.285,99	R$ 23.147,82
03	Conjunto Escolar mesa c/04 cadeiras infantis	Und	4	R$ 1.237,68	R$ 4.950,72
04	Batedeira Planetária 12 velocidades Inox - Britania	Und	1	R$ 604,50	R$ 604,50
				TOTAL =	**R$ 31.443,79**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. O valor do material a ser fornecido pela **CONTRATADA** referente ao **LOTE III** será de **R$ 30.839,29** (trinta mil oitocentos e trinta e nove mil e vinte e nove centavos), pago e reajustado da seguinte forma: Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato serão efetuados por **ordem** de **pagamento** (via transferência), conforme recurso do Termo Fomento **Nº 919106/2021**, celebrado entre a União,

2.1 - O Contratante pagará à Contratada pela execução total do teto, a importância de **R$ 30.839,29** (trinta mil oitocentos e trinta e nove mil e vinte e nove centavos) conforme fornecimento durante a execução do **TERMO FOMENTO Nº 919106/2021.**

2.2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Santo-APAE, realizará o pagamento conforme fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada das requisições assinadas.

2.2.1 - Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Lei ri° 13.019, de 2014.

2.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado novamente a partir de sua apresentação válida.

2.4 - No 'corpo' da nota fiscal/fatura deverá conter data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas, e a mesma deverá ser encaminhada diretamente para o setor requisitante acompanhadas da requisição de compra para conferência dos quantitativos entregues.

2.5 - Todo material deverá ser entregue na Sede Social da **CONTRATANTE** localizada na Rua Presidente Castelo Branco, 182, Bairro Alipios – Alto Santo/CE – CEP: 62070-0000, aos cuidados do Sra. Rita de Cássia Nogueira Machado, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à **CONTRATADA.**

2.6 - A Contratada deverá emitir nota fiscal em nome:

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO SANTO;
- CNPJ: 07.851.955/0001-00;
- Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, 182, Bairro Alipios – Alto Santo/CE – CEP: 62970-000.

2.7 - Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela **CONTRATANTE**, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A vigência do presente contrato entrará em vigor a partir da assinatura do Termo de contrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos limites do art. 55 da Lei 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto n° 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Dos Direitos:

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da **CONTRATADA** e perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

4.1.1 - Das Obrigações:
4.1.2 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
4.1.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer os materiais.

CLÁUSULA QUINTA - AMPARO LEGAL, VINCULAÇÃO E DO FORO

5.1 A legislação aplicável a este contrato será a Lei n.° 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como as cláusulas deste instrumento.

5.2 - Este instrumento foi precedido de Edital, na modalidade cotação prévia de preços n.° 001/2021. Simplificado de cotação de prévia de preços- aquisição de equipamentos.

5.3 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Alto Santo/CE para dirimir as dúvidas por ventura oriunda da execução do presente contrato.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, conforme partes identificadas e assinadas.

Alto Santo/CE, 11 de maio de 2022

CONTRATANTE
Rita de Cássia Nogueira Machado
Presidente Legal da identidade

CONTRATADA
Maria Ioleta Rufino Queiroz
IRMÃOS RUFINO COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS
CNPJ 09.068.959/0001-33.

CNPJ [illegible]/0001-33
IRMAOS RUFINO COMERCIO DE MOVEIS
E ELETRODOMESTICOS LTDA
RUA JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA, 308
CENTRO - CEP 62.970-000
ALTO SANTO CEARA